

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.557

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 13
PORTARIAS	PAG. 18
DESPACHOS	PAG. 20
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO	PAG. 28
EXTRATO DO CONTRATO	PAG. 29
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO	PAG. 30
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER	PAG. 31
EXTRATOS DE VI TERMO ADITIVO	PAG. 32
EXTRATOS DOS CONVÊNIOS	PAG. 34
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	PAG. 39
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO	PAG. 39
EXTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO	PAG. 39
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	PAG. 40

DECRETOS

DECRETO Nº 3113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.533.454-0/2004, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra 27, situada à Rua T-29 e Viela B-3, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05/06/07/08/09/10 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no Lote 4/5/6/7/8/9/10)

Lote 4/5/6/7/8/9/10	Área	2.587,90m ²
Frente para a Rua T-29.....		46,00m
Fundo confrontando com os lotes 18, 19 e 20	21,00m + 2,40m + 30,00m	
Lado direito confrontando com a Viela B-3		47,40m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		50,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 4/5/6/7/8/9/10 no Lote 4/5/6/7/8/9/10 e Área Pública Municipal - APM)

Lote 4/5/6/7/8/9/10	Área	2.445,40m²
Frente para Área Pública Municipal (APM).....		51,00m
Fundo confrontando com os lotes 18, 19 e 20	21,00m + 2,40m + 30,00m	
Lado direito confrontando com a Viela B-3		47,40m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		47,00m
Pela linha de chanfrado		2,87m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM)	Área	142,50m²
Frente para a Rua T-29.....		46,00m
Fundo confrontando com o Lote 4/5/6/7/8/9/10		51,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		3,00m
Pela linha de chanfrado		4,20m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival Salomé de Aquino
Certifico que a ^{1ª} via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRASET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
VENDA AVULSA.....	RS 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	RS 10,00

DECRETO Nº 3114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, e 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003,

DECRETA:

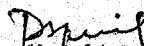
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "R", **Maria Leide Gomes (matrícula n.º 36935-1)**, por contar com mais de 31 (trinta e um) anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.209,58** (hum mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), **Quinquênios (06): R\$ 725,75** (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 362,87** (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 2.519.638-4/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:


Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Nível B01, Referência "B", **Valdivina Borges da Silva (matrícula nº 98493-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 391,71** (trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), **Quinquênios (06): R\$ 235,03** (duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 63,47** (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.512.645-9/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 71; 72, I; e 75, I, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

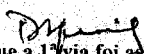
Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Ivo Sasse**, viúvo da ex-servidora **Sebastiana Fraissat Sasse** (matrícula nº 54925-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 620,79** (seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), **Gratificação Incorporada: R\$ 563,83** (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 248,32** (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) e nos termos do Processo nº 2.485.291-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

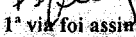
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PAULO EDISON FLEURY CARVALHO DE OLIVEIRA (matrícula nº 496693-1)**, do cargo, em comissão, de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ZIRENI DE SOUSA BARROS (matrícula nº 48291-4)**, para exercer o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Mutirão I, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 17 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito os Decretos nºs 2.933, de 10 de dezembro de 2004 e 2.941, de 13 de dezembro de 2004, que alterou o Decreto nº 1.346, de 31 de maio de 2004, que nomeou os membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, combinados com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

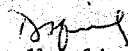
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "D", **Dinorá da Mota e Silva (matrícula nº 286869-1/2)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais, no valor total de: **Contrato 1: R\$ 497,50** (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **Contrato 2: R\$ 1.258,09** (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.534.202-0/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**Aprova a regularização do parcelamento denominado Jardim Primavera.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido no Processo nº 2.498.773-6/2004, de interesse de **Agência Goiana de Habitação - AGEHAB**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do parcelamento denominado "**Jardim Primavera**" e respectivas plantas, de interesse da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, região Noroeste de Goiânia, inserido na Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade e Zona de Proteção Ambiental I, com área total de 1.146.612,93m² (hum milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e doze vírgula noventa e três metros quadrados), de iniciativa do Poder Público, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de :

Número de lotes = 2.095;

Área dos lotes = 589.711,33m²

Área das vias públicas = 377.646,12m²;

Número de áreas verdes = 11;

Área das áreas verdes = 48.559,34m²

Número de áreas institucionais = 17;

Área das áreas institucionais = 112.153,34m²;

Área a parcelar = 1.128.070,13m²

Área da ZPA I + Faixa de Proteção da CELG = 18.542,80m²

Área total = 1.146.612,93m²

Art. 3º A listagem das Áreas Públicas Municipais bem como dos lotes e quadras encontram-se anexadas no processo supracitado.

Art. 4º Em conformidade com o art. 132 e o inciso II, do art. 55, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994, no loteamento denominado "**Jardim Primavera**" ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona Especial de Interesse Social II (ZEIS II) e Zona de Proteção Ambiental I (ZPA I). Os parâmetros urbanísticos admitidos são os definidos pelo art. 66, da Lei Complementar nº 031/94.

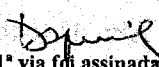
Art. 5º A implantação do parcelamento será de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 6º As plantas do Projeto de Regularização do parcelamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes, constantes nos autos, encontram-se com o “**DE ACORDO**” técnico da Assessoria Técnica de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o Decreto nº 1.578, de
07 de agosto de 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no cumprimento ao disposto na Lei n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.578, de 07 de agosto de 2002, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Educação, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

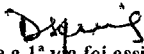
I – representantes do Poder Executivo:

- 1) Arlene Carvalho de Assis Clímaco – Titular;*
- 2) Marcos Antunes Moraes – Suplente.”*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**PROCESSO Nº: 25657675/2004****INTERESSADO: Astal****ASSUNTO: Proposta**

DESPACHO Nº863/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do disposto no art. 25, § 1º, inciso II e incisos III e V, do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), declarando, de conseqüência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **ASTAL - Assessoria Tributária e Auditoria S/C Ltda.**, pelos serviços de auditoria prestados a este Município, conforme descrito no Processo nº 2.565.767-5/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25477812/2004

INTERESSADO: CENTROESTE Comunicações e Editora Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº963/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "*caput*", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação para pagamento a **CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a publicação de editais no Jornal Diário da Manhã, durante o período de novembro a dezembro de 2004, conforme descrito no Processo nº 2.547.781-2/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25695399/2004

INTERESSADO: Thyssen Sur

ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº964/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor de **R\$ 2.284,35** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para pagamento a **THYSSENKRUPP ELEVADORES**, a título de indenização, conforme descrito no Processo nº 2.569.539-9/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho, na modalidade de indenização, em virtude da Secretaria do Governo Municipal não possuir a referida natureza de despesa. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 24877647/2004

INTERESSADO: BV Financeira S/A

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº965/2004 - À vista do contido nos autos, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a **BV FINANCEIRA S/A**, com o objetivo da concessão de empréstimos pessoais, sob garantia de consignação em folha de pagamento, e dentro das normas vigentes no Sistema Financeiro Nacional aos servidores detentores de cargos efetivos na administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura de Goiânia, **durante o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, conforme descrito no Processo nº 2.487.764-7/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25696450/2004

INTERESSADO: Odete Antônio da Silva

ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº966/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor de **R\$ 979,02** (novecentos e setenta e nove reais doisa dois centavos), para pagamento a **ODETE ANTÔNIO DA SILVA**, a título de indenização, conforme descrito no Processo nº 2.569.645-0/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho, na modalidade de indenização, em virtude da Secretaria do Governo Municipal não possuir a referida natureza de despesa. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS**PORTARIA Nº 104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.038, de 21 de dezembro de 2004, que excluiu os ocupantes de cargos comissionados dos Decretos nºs 2977 e 3034/2004, na parte relativa à matrícula da servidora **Tatiane Cristine Faria Leal**, lotada na Auditoria Geral do Município, para considerar como sendo matrícula nº 503568-1, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

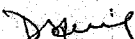

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2.486, de 05 de outubro de 2004, que contratou **Maria Lúcia de Jesus Matos**, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem PSF, junto às Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **MARIA INÁCIA DE JESUS MATOS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBA LIRAZIO DE MORAIS
SECRETARIA

DESPACHOS

Processo n.º : **24478726**
Interessado : **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS**
Assunto : **Aquisição**

Despacho N.º 4642 /04- **O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;


Considerando que o fornecedor **ABA COMERCIO E SERVIÇOS**, em que pese devidamente notificada em 16/08/2004 com a retirada da nota de empenho nº 0253/04 a entregar os produtos cotados, até a presente data não entregou os produtos, na forma da cotação eletrônica nº 98937310.3.335/04 e 98937310.3.359/04.

RESOLVE, determinar a instauração de processo administrativo em face da firma **ABA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 02940518/0001-30, por afronta ao disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se e Intime-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,


OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n.º : 24450716
Interessado : **DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL**
Assunto : **Aquisição**

Despacho N.º 4643 /04- **O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;


Considerando que o fornecedor **ABA COMERCIO E SERVIÇOS**, em que pese devidamente notificada em 22/07/2004 com a retirada da nota de empenho nº 0218/04 para entregar os produtos cotados, até a presente data não entregou os produtos, na forma da cotação eletrônica nº 98937310.3.277.04.

RESOLVE, determinar a instauração de processo administrativo em face da firma **ABA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 02940518/0001-30, por afronta ao disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se e Intime-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,


OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n : 25576381
Interessado : Secretária Municipal de Saúde
Assunto : Doação
Objeto : Inexigibilidade de Licitação

Despacho n. 4550 /04. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se de Mandado de Segurança impetrado pelo Ministério Público em substituição a VANDERLEI DE MEDEIROS;

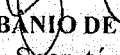
Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça para o paciente o medicamento constante da receita médica, no prazo de 07 (sete) dias;

Considerando o disposto no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação** para a aquisição do medicamento, diretamente da empresa TRADE FARMA MEDICAMENTOS IMPORTADOS, no valor de R\$ 17.856,09 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)

Valor total do processo: **R\$ 17.856,09 (seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de dezembro de 2004.


OTALIBA LIBANIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n : 25065361
Interessado : Secretaria Municipal de Saúde
Assunto : Confecção

Despacho n. 4655 /04. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a administração pode, a qualquer tempo, revogar seus atos, em razão de interesses públicos supervenientes;


Considerando a necessidade de contenção de gastos por parte desta Secretaria, com vistas a consecução de seus objetivos fins, sobretudo aquisição de medicamentos para o cumprimento de ordens judiciais;

Considerando que o objeto do processo em epígrafe constitui material relativo às atividades meio desta Secretaria;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo, por interesse público superveniente, fundado na atual contingência de corte de gastos.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.


OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo : 20560088
Nome : LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA
Assunto : RESSARCIMENTO DE TERCEIROS

DESPACHO N.º 4779/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal n.º 8.080/90, e demais normas relativas ao SUS;

Considerando o contido no presente processo, em especial Parecer de n.º 720/04 e Despacho n.º 545/04, ambos do Departamento do Contencioso desta pasta;

RESOLVE, determinar o envio do processo ao Departamento de Controle e Avaliação para devidas providências que o caso requer.

Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2004.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo n.º : 25157095
Nome : Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais
Assunto : Aquisição

DESPACHO N.º 4842/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.


OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n.º : 25118294
Nome : Departamento de Vigilância a Saúde
Assunto : Aquisição

DESPACHO N.º 4843/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004.


OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n.º : 24611817
Nome : Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais
Assunto : Aquisição

DESPACHO N.º 4844/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE, revogar a aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.


OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO II AO CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 041/2002**

- 1) **Local e Data:** Goiânia, 03/11/04
- 2) **Partes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COMPAV – COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
- 3) **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2002.
- 4) **Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/04
- 5) **Valor:** R\$ 2.920.642,44 (dois milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
- 6) **Processo:** 24596851/04

**EXTRATO DO
CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/04**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.12.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.557.247-5, de 06.12.04.

OBJETO: Comodato de uma bomba d'água submersa, marca Leão, modelo RIOi-02-15CV.

VALOR: Estima-se em R\$ 2.848,00.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

Goiânia, 08 de dezembro de 2004

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO III AO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 003/04

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DERMU e a firma A. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 29.12.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.535.923-2, de 27.10.04.

OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 51.735,74, correspondente a 17,78% do valor inicial do contrato.

Goiânia, 29 de dezembro de 2004

Paulo Espindula Cardoso
Advogado

VISTO:

Ruy
Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER**

EXTRATO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 070/2004-AJUI
Processo Administrativo nº 25622138/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG**
e **ITA CENTER PARK LTDA.**

DATA: Goiânia, 09 de dezembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG – Paulo César Fornazier – **PRESIDENTE;**
Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA;** Maria
Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA;** Roger
Pacheco Piaggio Couto - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

CONTRATANTE - Jurandir dos Santos -
PROCURADOR

FINALIDADE: Locação de dois contêineres para acondicionamento de
lixo domiciliar.

PRAZO: De 10/12/2004 a 30/03/2005.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta
reais).

FORO: Goiânia - Goiás

**EXTRATOS DE VI
TERMO ADITIVO****COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB****EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO****Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA E ENGENHARIA ROMANO E BARBOSA LTDA.****Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Sebastião Ribeiro de Souza, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;****Espécie: VI Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2002; Tomada de Preço 018/02****Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo fundamenta-se no processo n.º 25447841 de 12/11/04, e artigo 65, alínea "d", da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação pertinente.**Objeto:** Consiste na **prorrogação de prazo** ao contrato firmado para a **execução da obra de construção da E.M. Padrão 2001**, localizado na Rua SC-6 com a Av. Frei Nazareno – Setor Goiânia II, nesta Capital, nos termos da **Tomada de Preços n.º 018/2002**.**Prazo :** O prazo deste aditivo é de **30 (trinta) dias**, a partir do término do prazo do quinto termo aditivo.**Data de Assinatura: 12/11/2004**

EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

Signatários: Arq. Josias Pedro Soares , Presidente da COMOB e Sebastião Ribeiro de Souza Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2002.

Fundamento Legal : Processo n.º 25467434 , com base na Lei n.º 8.666 /93 e legislação pertinente.

NATUREZA DO SERVIÇO: Consiste no acréscimo de serviço ,conforme planilha e especificações em anexo, para a construção de habitações, equipamentos comunitários e módulos hidráulicos; recuperações e melhorias habitacionais; urbanização da área de intervenção incluindo sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede de energia elétrica, iluminação pública, abertura e pavimentação de vias, interconexões domiciliares de luz, recuperação e prevenção ambiental, bem como fornecimento e assentamento de tubulações, montagem de materiais hidráulicos, elétricos e/ou equipamentos, nas localidades do Projeto Dom Fernando, integrantes do PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID, nesta Capital , nos termos da Concorrência n.º 001/2002.

O valor deste aditivo é de 121.126.12 (cento e vinte e um mil e cento e vinte seis reais e doze centavos).

As despesas das obras deste aditivo correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente –SEMMA.

Data de Assinatura:02/12/2004

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 082 / 2004

1. DATA: 27.12.2004
2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 082/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO, visando a colaboração para o funcionamento das seguintes unidades educacionais, com o objetivo de atender 126 crianças no *Centro de Educação Infantil Betel*; 130 crianças no *Centro de Educação Infantil Efratá*; 60 crianças no *Centro de Educação Infantil Luzeiro*; 60 crianças no *Centro de Educação Infantil Pagiél*; 96 crianças no *Centro de Educação Infantil Palté*; 60 crianças no *Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu*; 97 crianças no *Centro de Educação Infantil Prodígio*; 93 crianças no *Centro de Educação Infantil Querubins*; 60 crianças no *Centro de Educação Infantil Renascer*; 102 crianças no *Centro de Educação Infantil Sementes de Amor*; 104 crianças no *Centro de Educação Infantil Sonho Meu*; e 60 crianças no *Centro de Educação Infantil Sou Feliz*, totalizando 1.048 crianças, na faixa etária de zero a seis anos, em regime integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.
5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 704.256,00(setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
6. PROCESSO Nº 25518969/2004.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 089/ 2004

1. **DATA:** 27.12.2004

2. **CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ / CRECHE DOROTHÉA RIBEIRO GUIMARÃES.

3. **OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 089/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche Dorothea Ribeiro Guimarães*, com o objetivo de atender 100 (cem) crianças de dois a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

6. **PROCESSO Nº** 25623479/2004.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 090 / 2004

1. **DATA:** 27.12.2004

2. **CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

3. **OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 090/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro Comunitário e Creche São Pio X*, com o objetivo de atender 100 (cem) crianças de dois a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

6. **PROCESSO Nº** 25623878/2004.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 096/ 2004

1. **DATA:** 27.12.2004

2. **CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ / OBRA DO BERÇO.

3. **OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 089/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO, visando a colaboração para o funcionamento da Obra do Berço, com o objetivo de atender 85 (oitenta e cinco) crianças de zero a cinco anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais)

6. **PROCESSO Nº 25639332/2004.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 098/ 2004

1. **DATA: 27.12.2004**
2. **CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA / CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA.**
3. **OBJETO: O objeto do Convênio N.º 098/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche Santa Rita de Cássia*, com o objetivo de atender 150 (cento e cinquenta) crianças de zero a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.**
4. **PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.**
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)**
6. **PROCESSO Nº 25642309/2004.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2002

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	DATA
005	Vanguarda Equipamentos Hospitalares Ltda	25013271/04	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos das Unidades de Saúde	R\$ 101.181,68 (cento e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito reais)	12 (doze) meses	23/10/2004

Goiânia, 21 de dezembro de 2004.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2004

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	DATA
15	Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.	24164349/04	Contratação de empresa especializada em fornecimento de carne de frango, para atender as necessidades das Unidades de Saúde	R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)	06 (seis) meses.	09/11/2004

Goiânia, 23 de dezembro de 2004.

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA	DATA
01	Tânia Rezende Ferraz	25356047/04	Prestação de Serviço no Centro de Saúde Setor Perim	01 ano	22/12/2004

Goiânia, 21 de Dezembro de 2004.

EXTRATOS DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA	DATA
01	Patrícia Gonzaga Amorim	25572947/04	Prestação de Serviço no CAPS Esperança	01 ano	06/12/2004
02	Lenine André Negreiros Vasconcelos	25573145/04	Prestação de Serviços no CAIS Cândida de Moraes	01 ano	06/12/2004
03	Jamil Hussein Hage	25573307/04	Prestação de Serviço no CAIS Amendoeiras	01 ano	06/12/2004
04	Roberval Arão Gomes	25573366/04	Prestação de Serviço no CAIS Novo Mundo	01 ano	06/12/2004

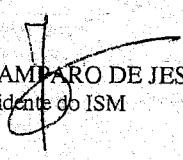
Goiânia, 21 de Dezembro de 2004.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA
SAÚDE JUNTO AO ISM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

Nº	CRENCIADO	ESPECIALIDADE	DATA	PRAZO	PROCESSO
01	Patrícia de Oliveira Vasconcelos	Psicologia	14/12/04	60 meses	25619498
02	Tatiane Moreira Freire	Odontologia Clínica geral	16/12/04	60 meses	25457439
03	Ana Paula Dias Barco	Psicologia	15/12/04	60 meses	25586956
04	Raquel Borges de Padua e Sousa Magalhães	Psicologia	15/12/04	60 meses	25619757
05	Doralice Gonçalves da Silva Lariucci	Psicologia	15/12/04	60 meses	25619862
06	Lenise Ferreira Santos Franco	Odontologia Clínico geral	17/12/04	60 meses	25457358
07	Maria Irenilde Oliveira Pinto Moraes	Psicologia	15/12/04	60 meses	25619722
08	Adriano José Curado Santos	Clínica Médica	13/12/04	60 meses	25457412
09	Reginaldo de Oliveira Manata	Urologia/ Cirurgia geral	15/12/04	60 meses	25506677
10	Daniela Campos Muniz	Pneumologia	17/12/04	60 meses	25457269
11	Janaina Benfica e Silva	Odontologia Clínico geral	13/12/04	60 meses	25457498
12	João Antônio Gomes Tavares	Fonoaudiologia	14/12/04	60 meses	25619293
13	Marco Túlio Sócrates de Castro	Clínica médica	15/12/04	60 meses	25586972
14	Viviane Estrela Gertrudes Aleixo	Clínica médica/ Cardiologia	14/12/04	60 meses	25457595

Goiânia, 28 de dezembro de 2004.


 MARIA DO AMPARO DE JESUS
 Presidente do ISM